

PORTARIA Nº 126/2019/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 436034/2017 e manutenção da comissão processante;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com

fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 272/2017/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/08/2017, pág. 21, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 14 de julho a 11 de setembro de 2019.

Art. 3º - Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2019, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - A presente Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 124/2019/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27601, pág. 87, em 01/10/2019 por numeração em duplicidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.

TADEU AURIMAR MOCELIN

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária
do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60c4c05d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar